

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a)Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedente à submissão das Entrevistas.

b)Os casos omissos serão apreciados e analisados pela comissão responsável da Diretoria de Ensino. Este Edital tem validade somente para este processo de inscrição

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

Processo Seletivo para o preenchimento de vaga de Diretor Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Diadema, no uso de suas atribuições legais, à vista da Lei Complementar nº 1.374/2022, do Decreto nº 66.808/2022 e do Art. 3º, §2º da Resolução SEDUC Nº 28/2022, torna público a existência de 02 (duas) vagas de Diretor Escolar sendo na EE Miguel Reale e na EE José Piauino, ambas no Município de Diadema, em cargo vago, a ser atribuída nos termos da legislação supracitada.

I – Da Unidade Escolar

A EE Miguel Reale, localizada à Rua Açucena, 385 – Jd. Sapopema - Diadema, atende aproximadamente 1200 estudantes, distribuídos no Ensino Fundamental – Anos Finais e no Ensino Médio, no período das 07h às 23h.

A EE José Piauino, localizada à Rua Moscou, 15 – Jd. Mulford - Diadema, atende aproximadamente 290 estudantes, distribuídos no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, no período das 07h às 18h.

II – Das atribuições do Diretor Escolar

Nos termos do ANEXO I a que se refere o § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022: Fazer a gestão da escola, das pessoas, das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, com foco na aprendizagem dos alunos e na equidade.

Lei Complementar nº 1374/2022, Artigo 46 - Aplica-se aos ocupantes do cargo de Diretor Escolar o previsto nos artigos 22, 24, 25, 61, 63 a 66, 94 a 96 e 100 da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985.

III – Dos requisitos

Nos termos do ANEXO I a que se refere o § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022:

Ser Professor de Ensino Fundamental e Médio, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II ou Professor II

Possuir Licenciatura Plena

Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em docência

Ter conhecimento de gestão escolar

Ter concluído o curso de PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança - EFAPE

IV – Das habilidades e competências necessárias Engajamento e dedicação profissional com foco na melhoria do serviço educacional

Proficiência no manejo de ferramentas gerenciais Gestão de processos

Gestão de pessoas e liderança Monitoramento de indicadores e resultados organizacionais

Implementação de políticas educacionais Resolução de problemas e desafios de gestão educacional

Dedicação a formações e cursos voltados à atualização profissional

V – Da Jornada de Trabalho

40 (quarenta) horas semanais

VI – Da Manifestação de Interesse

Os interessados em ocupar as vagas de Diretor Escolar nas referidas escolas, por tempo indeterminado, nos termos da legislação vigente, deverão manifestar seu interesse, preenchendo o formulário e encaminhando os documentos necessários, na seguinte conformidade:

Período: 06 a 20/03/2024

Link para preencher o Formulário de Manifestação de Interesse e encaminhar os documentos:

https://forms.gle/6nsMLcRXvJK2Wypc9

Documentos necessários – todos digitalizados de forma clara e perfeitamente legíveis:

1 - Pessoais: RG, CPF

2 - Acadêmicos: Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena; Certificados e ou

Declarações de Cursos da área da gestão escolar concluídos ou, em curso, junto à EFAPE ou

homologados pela CGEB/COPED

3 - Funcionais: Fichas 100 dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023

4 - Termo de Anúncia expedido pelo superior imediato, com data atualizada

5 - Declaração de Horário para fins de Acumulação de Cargos/Função, se for o caso.

6 – Proposta de Trabalho, conforme modelo anexo, parte deste Edital, elaborado a partir das especificidades de cada unidade escolar, considerando a clientela atendida, os índices educacionais (rendimento e fluxo) para cada segmento atendido, abordando, no mínimo, as áreas da gestão pedagógica, financeira, de pessoas, da tecnologia educacional, incluindo a mediação de conflitos e a gestão participativa com os colegiados e instituições auxiliares, como o Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil.

VII – Da Entrevista

A entrevista será realizada em data oportuna, mediante prévia convocação da Dirigente Regional de Ensino.

VIII – Das Disposições Finais

Todas as informações e dados informados no Formulário de Manifestação de Interesse são de inteira responsabilidade do interessado.

Os casos omissos ao presente Edital serão analisados e decididos pelo Dirigente Regional de Ensino, à luz da legislação vigente, ouvidas a Subsecretaria e as Coordenadoras Pedagógica e de Gestão de Recursos Humanos, se necessário.

MODELO - Proposta de Trabalho

Proposta de Trabalho Diretor Escolar E.E. _____

Nome:

Cargo/Função:

Unidade Escolar de classificação:

Habilitação:

1 – Apresentação do candidato, constando dados pessoais, acadêmicos e profissionais - descrever brevemente, sua trajetória acadêmica e profissional;

2 – Descrever razões do interesse em ocupar essa vaga;

3 – Breve descrição das especificidades da unidade escolar, quanto aos indicadores disponíveis, como por exemplo IDESP e IDEB – rendimento e fluxo;

4 – Descrever até duas ações a serem desenvolvidas em cada área da gestão;

5 – Descrever até três estratégias de avaliação do cumprimento de sua proposta de trabalho;

Local, data e assinatura do interessado

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AOE

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2023

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Guarulhos Sul, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I- INSTRUÇÕES GERAIS 1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 12-05-2023.

3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1. Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2. Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3. O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10. O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11) Devido ao término da lista em primeira chamada, será dada uma nova Oportunidade de Escolha a todos os classificados que não compareceram ou não celebraram contrato nas chamadas anteriores, ao término da chamada dos candidatos que ainda não fizeram a escolha, concluindo a lista de classificados.

12. A Contratação dos AOE's se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

II- LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL:

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Guarulhos Sul

ENDEREÇO: Avenida Emilio Ribas, 940, Vila Tijuco - Guarulhos

DATA: 07-03-2024

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS TOTAIS: 175

Convocados – Lista GERAL

Table with 3 columns: Classificação, Nome, RG. Rows include Patricia de Oliveira Sousa Salviano, Janderry da Silva Barreto de Souza, Isabella Cristina Cesar Silva, etc.

NOVA OPORTUNIDADE DE ESCOLHA

Table with 3 columns: CLASSIFICAÇÃO FINAL, NOME, RG. Rows include Silvanita Fernandes Aparecido, Beatriz Galadriel de Lima Ribeiro, Edvaldo Avelino Pereira Junior, etc.

Table with 3 columns: Classificação, Nome, RG. Rows include Verônica Messias de Oliveira, Maria Veronica Barbosa dos Santos, Fabiana Moreira, Diane Cristina Teixeira, etc.

Table with 3 columns: Classificação, Nome, RG. Rows include Ana Luiza Romulo da Silva, Patricia Fanny dos Santos, Janara Souza Santos, etc.

RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Table with 3 columns: CIE, ESCOLAS, Vagas. Rows include EE Sebastiao Walter Fusco, EE Jardim Nova Cumbica II, EE Mario Nakata-Prof, etc.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVI

05/03/2024 – DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAPEVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Itapevi, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Organização Escolar, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, publicada em DOE de 29/03/2023.

3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 – A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 – Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 – Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;